



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DIEGO DA SILVEIRA SOARES, Brasileiro, Solteiro, RG 5085894 / SSP - SC, CPF 07726981989, filho de MARIA DA SILVEIRA SOARES, nascido em 30/04/1991, Endereço - RUA ERNESTO HUMMELGEM BAIRRO LENCOL NUMERO 72.

10 de julho de 2024, às 14:11:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **39d0c0f412aa3b22f2ae9922840b4e35**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.